

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

Pelo presente Termo Aditivo que trata da contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.132.037/0001-58, sediada na Rua Samuel Kruschim, nº 395, Bairro Noal, na cidade de Santa Maria, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILBERT LINDOLPHO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Contrato nº 85/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Termo Aditivo tem seu respetivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo por inclusão de novos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 44.973,84 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais com oitenta e quatro centavos)**, totalizando 16,97% ao valor do Contrato nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



85/2024, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Das Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

CONTA: 3106 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBCONTA: 100 – OBRAS EM ANDAMENTO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

CONTA: 3120 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBCONTA: 244 – OBRAS EM ANDAMENTO

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 27 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



**WILBERT LINDOLPHO COSTA
L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO**

